



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 71 - Fone: 3607-1000 - Fax: 3607-1040

E-mail: [pmettbe@bol.com.br](mailto:pmettbe@bol.com.br) - Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 3.476, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo”

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que dispõe o Artigo 374 da Lei Complementar n.º 161, de 14 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores.

**Considerando**, a necessidade de proteger em especial os servidores municipais que cuidam especificamente da área financeira, e em virtude ainda de que não haverá expediente nos estabelecimentos bancários no território do município de Tremembé e principalmente na sede da Administração municipal, no dia 31 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 308, combinado com o artigo 374 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 161, de 14 de dezembro de 2008, com suas alterações posteriores), fica prorrogado para o dia 05 de janeiro de 2009, o pagamento de todo e qualquer débito para com os cofres municipais, devidos por contribuintes que se encontram em atraso até o dia 31 de dezembro de 2007, que poderá ser quitado por meio de recibo emitido pela repartição competente ou de Boleto(s) já emitido(s) com a remissão de 70% (setenta por cento) de Multas e Juros de Mora, por força da Lei Complementar n.º 180, de 24 de outubro de 2008, em face de que não haverá expediente no dia 31 de dezembro de 2008, na sede da Administração Municipal bem como nas agências bancárias e seus correspondentes.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2008.

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de dezembro de 2008.

**ARLINDO AUGUSTO TOSTI**  
Chefe do Gabinete do Prefeito